

INTERESSADO: Colégio Impacto		
EMENTA: Credencia o Colégio Impacto, Inep/Censo Escolar nº 23276584, inscrita no CNPJ nº 43.309.599/0001-52, sediado na Rua Zeferino Veras, Nº 80, Centro, CEP: 62400-000 Camocim-CE, e o reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORAS: Maria Luzia Alves Jesuíno e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 07914964/2023	PARECER Nº 630/2023	APROVADO EM: 13/12/2023

I – RELATÓRIO

Ronielly Fernandes Alves, diretor Colégio Impacto, solicita deste Conselho o credenciamento da referida Instituição, o reconhecimento do Curso de Ensino Médio e a homologação do Regimento Escolar.

Referida Instituição de ensino pertence à rede particular, situada na Rua Zeferino Veras, Nº 80, Centro, CEP: 62400-000 Camocim-CE, CNPJ nº 43.309.599/0001-52.

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- 1) cópia do comprovante do CNPJ;
- 2) cópia do Projeto Pedagógico;
- 3) proposta curricular
- 4) relação do mobiliário escolar;
- 5) habilitação do diretor, secretária escolar e corpo docente;
- 6) regimento escolar com ata de aprovação.

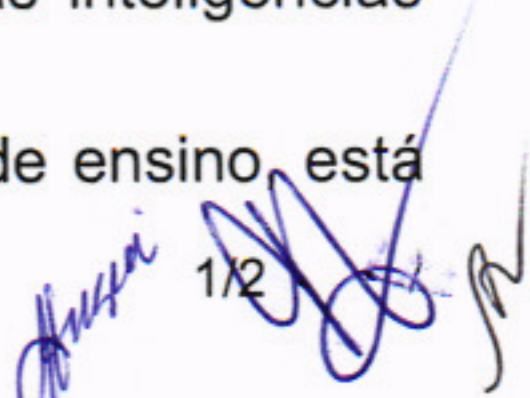
Respondem pela direção Ronielly Fernandes Alves, licenciado em Ciências Contábeis, Registro nº 175 e com especialização em Gestão Escolar e coordenação pedagógica e Ida Reis do Carmo secretária escolar, devidamente habilitada para o cargo, Registro nº 9230. O corpo docente é composto de 16 (dezesesseis) por professores todos habilitados na forma da lei.

Os instrumentos de Gestão da referida escola, Projeto Pedagógico (PP) e o Regimento Escolar foram elaborados seguindo os parâmetros das normas nacionais e estaduais.

O PP está bem estruturado nas concepções, princípios e propostas pedagógicas que o embasam, com destaque seus objetivos, coerentes com uma instituição preocupada em contribuir com a valorização das múltiplas inteligências dos alunos e desenvolvimentos de suas potencialidades.

O Regimento Escolar, que determina e normatiza as ações de ensino, está

FOR: GR
REV: KB


1/2



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 630/2023

estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e nas Resoluções deste Conselho, e está elaborado abordando a BNCC. Encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio.

O Colégio Impacto almeja também garantir o padrão de qualidade do ensino a ser ministrado e referência em educação, promovendo autonomia intelectual e continuidade de estudos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); das Resoluções Estaduais nºs 395/2005, 438/2012, 451/2014, 474/2018, 488/2021, 497/2021, e das Resoluções CNE/CEB nºs 2/2017, 3/ 2018 e Resolução CNE/CP nº 4/2018.

III – VOTO DAS RELATORAS

Mediante o exposto, votamos favoravelmente pelo Credenciamento Colégio Impacto, Inep/Censo Escolar nº 23276584, inscrita no CNPJ nº 43.309.599/0001-52, sediado na Rua Zeferino Veras, Nº 80, Centro, CEP: 62400-000, no município de Camocim, o reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro
TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora e Presidente da Ceb

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

2/2